



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI N° 3.024 – DE 13 DE JANEIRO DE 2.017

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2.017, **APROVOU** em segunda votação e eu, **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º – Fica criado no Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – 02 (dois) Cargos de Assessor Parlamentar, referência salarial 3-A, de provimento em comissão.

Parágrafo Único – As atribuições e exigências dos cargos criados neste artigo são aquelas estabelecidas nos Anexos II (Tabela de Cargos de Provimento em Comissão, Jornada de Trabalho Semanal, Referência Salarial e Nível de Escolaridade) e IV (Tabela de Atribuições e/ou Tabela dos Cargos) da Lei nº. 2.579/12 – de 14 de Fevereiro de 2012.

Artigo 2º – Permanecem inalteradas e em vigor os demais dispositivos constantes na da Lei nº 2.579/12, de 14 de Fevereiro de 2012.

Artigo 3º – As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 13 de Janeiro de 2.017.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar em jornal de circulação local, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.024 – DE 13 DE JANEIRO DE 2.017

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES.

ANEXO I
TABELA BÁSICA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Referência Legislativa	Valor Nominal dos Salários
01	1.127,38
02	1.420,02
03	1.792,93
03-A	1.943,76
04	2.466,71
05	3.073,79
05-A	3.758,19
06	4.486,06



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.024 – DE 13 DE JANEIRO DE 2.017

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES.

ANEXO IV
TABELA DE ATRIBUIÇÕES E/OU TAREFAS DOS CARGOS

Cargo	Atribuições e/ou Tarefas
Assessor Parlamentar	<ul style="list-style-type: none">- Assistir o Vereador em suas representações política e social;- Incumbir-se das relações públicas, dentro ou fora do gabinete;- Acompanhar o Vereador em suas missões, quando for solicitado;- Estar presente nas Sessões e reuniões da Câmara;- Coordenar entendimentos políticos entre as bancadas;- Demais serviços peculiares ao cargo.